



| | | |
|-----------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão da Documentação e Arquivo | | |
| LEI N.º | FLS. | |
| 3851 | 092 | P |

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal n.º 3.851

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO PELA ARTE DE VIVER - ARTVIVE, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Considera de Utilidade Pública Municipal, a Organização pela Arte de Viver - ARTVIVE, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 5030, Bairro Santa Rita do Zarur, Volta Redonda - RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de junho de 2003.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 011/03
Autor: Ver. Edson Carlos Quinto
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 494
DE 05 / 06 / 03

